



2ª PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, considerando:

I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – “Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

II – a essencialidade dos profissionais de que trata este edital para a manutenção dos serviços e programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;

Resolve:

Prorrogar o período de vigência do Edital nº 001/2021, a partir de 09/04/2023 por mais 1 (um) ano, destinado a realização do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Agentes de Combate a Endemias.

Rolândia (PR), 06 de junho de 2023

Ailton Aparecido Maistro

Prefeito do Município de Rolândia